

PORTRARIA ADMINISTRATIVA CISTAE/SEGEPE/CEFET-MG Nº 5, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho sobre Dimensionamento da Força de Trabalho e Modelo de Alocação de Vagas no âmbito do CEFET-MG.

A CORDENADORA DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) Deliberação unânime na 4ª Reunião Ordinária do Colegiado da CISPCCTAE/CEFET-MG, realizada no dia 23 de abril de 2025;
- ii) O disposto na Lei nº 11.091/20025 e Portaria MEC 2.519/2005, que institui a CIS e lhe dá atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar e desenvolver proposta sobre Dimensionamento de Força de Trabalho e Modelo de Alocação de Vagas no âmbito do CEFET- MG.

Art. 2º – Designar para integrar o Grupo de Trabalho constituído no art.1º, membros da CIS e servidores Técnico-administrativo do CEFET-MG, conforme discriminados a seguir

- I - Dayana Rocha Gonçalves de Magalhães (membra CIS)
- II - Alayne Carvalho (membra CIS)
- III - Delvair Pereira de Oliveira Filho (membro CIS)
- IV - Fernando Luzia França (membro CIS)
- V - Leônicio D'assumpção de Souza (membro CIS)
- VI - Rafaela Campos Duarte (membro CIS)
- VII - Cíntia Neto da Silva (TAE-CEFET-MG/Nova Suíça)
- VIII - Graziele Bárbara dos Santos (TAE-CEFET-MG/Nova Suíça)
- IX - Janaína Luciana Alves (TAE-CEFET-MG/Araxá)
- X - Carla Ferreira Rodrigues (TAE-CEFET-MG/Leopoldina)
- XI - Daisy Cristina de Oliveira Morais (TAE-CEFET-MG/Gameleira)
- XII - André Luiz Gomes dos Santos (TAE-CEFET-MG/Nova Suíça)
- XIII - Silvana de Lourdes Barbosa de Almeida (TAE-CEFET-MG/Curvelo)
- XIV - Wander Dias de Almeida (TAE-CEFET-MG/Timóteo)

Parágrafo único. A presidência do Grupo de Trabalho ficará a cargo da membra Dayana Rocha Gonçalves de Magalhães.

Art. 3º – Estabelecer que esse Grupo de Trabalho apresente os resultados, após finalização de seus trabalhos.

Art. 4º – Convalidar os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Grupo de Trabalho até a presente data, conforme PORTARIA ADMINISTRATIVA CISTAE/SEGEPE/CEFET-MG Nº 4, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a PORTARIA ADMINISTRATIVA CISTAE/SEGEPE/CEFET-MG Nº 4, DE 14 DE MAIO DE 2025 e as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 02/09/2025 12:19)
DAYANA ROCHA GONCALVES DE MAGALHAES
PRESIDENTE - TITULAR
CISTAE (11.68.02)
Matrícula: ###390#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **POR**TARIA ADMINISTRATIVA, data de emissão: **02/09/2025** e o código de verificação: **62c908bfbb**